



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 53/2016

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO
CANDIDATO NAS ELEIÇÕES 2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando:

A Lei 8.112 de 1.990 que prevê o afastamento do servidor público para concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art.1º- SUSPENDER contrato de prestação de serviços, sem remuneração,, para os contratados listados no quadro abaixo:

NOME	CARGO
Márcio Lobo de Carvalho	Motorista

Art.2º- A suspensão terá início a partir do dia 01 de julho de 2016 e perdurará até o dia da eleição, que neste ano dar-se-á em 02 de outubro de 2016.

Art.3º- Ao término do período de licença, fica assegurado ao servidor o retorno às suas atividades.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal